

Comunicação Interna nº 24 / CONTROLADORIA - APOIO TÉC ADM - CONTROLADORIA

Em 22 de agosto de 2022.

De: Leila Teixeirense da Silva Arcanjo

Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assunto: Reembolso com despesas de deslocamento

Prezados Senhores,

Na presente data accesei o Sistema SEI visando solicitar o reembolso das despesas alusivas aos deslocamentos Aeroporto-Hotel, Hotel-Aeroporto, decorrentes de viagem institucional à Belo Horizonte, para participar do COBACI 2022, tudo conforme documentos anexos.

Sucedeu que o Formulário do Sistema SEI, que deveria abrir o procedimento em epígrafe apresentou diversos erros, como se vê do anexo 01, 02 e 03, insistindo para que a data da minha admissão e do meu aniversário fossem iguais à data de hoje (18/08/2022), bem como não reconhecendo o DDD 071 ou 71 como válidos.

Assim, como o sistema travou neste ponto e a servidora infrasignada não pode deixar de ser resarcida, haja vista que tais despesas já estão consignadas em sua fatura no cartão de crédito, que deverá ser quitada no próximo dia 05 de setembro, requer a V.Sas. que, com as informações constantes dos anexo acima referidos, bem como, ao lume dos comprovantes juntados através dos anexos 7 e 8, seja procedido o reembolso em razão das despesas abaixo listadas:

	Deslocamento	Valor
Aeroporto (BH) - Hotel Ibis		R\$134,00
Hotel Ibis - Aeroporto BH		R\$99,98
Total		R\$233,98

Estando à disposição para quaisquer esclarecimentos, ao tempo em que, agradecendo antecipadamente, permaneço no aguardo.

Leila Arcanjo
Mat. 353.141



Documento assinado eletronicamente por **Leila Teixeirense da Silva Arcanjo** em 22/08/2022, às 17:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0440140** e o código CRC **E2773AC3**.